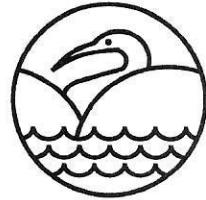


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. N°097/2024

Ilha Comprida, 01 de julho de 2024.

**Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,**

03 / 07 / 24
10 : 22
20

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

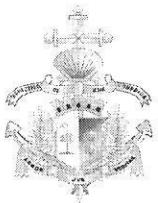
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse do Fundo Nacional da Educação – FNDE– PDDE, para atendimento da creche municipal, destinado para a aquisição de material de papelaria para as atividades pedagógicas, conforme anexo.

Dante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Leisubmetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

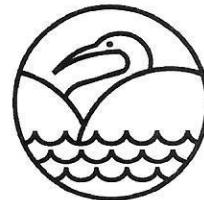
**Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP**

Proj Lei n° 097/2024
Página 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N° 097/2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	212.003		1.360,00
TOTAL					R\$ 1.360,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse do Fundo Nacional da Educação – FNDE– PDDE, para atendimento da creche municipal.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01DE JULHO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Memorando 6.615/2024

De: Valeria P. - DEDU

Para: DCON - Divisão de Contabilidade - A/C Suzilei R.

Data: 25/06/2024 às 14:36:34

Setores envolvidos:

DCON, DJUR, DEDU

Criação de Dotação

Bom tarde, venho por meio deste solicitar que seja encaminhado à Câmara Municipal Projeto de Lei para criação de ficha orçamentária para o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Governo Federal. Este programa encaminha recurso para os CEIS Centro de Educação Infantil Vila Nova e Pedrinhas (que não tem número de alunos suficiente para organização de Associação de Pais e Mestres com CNPJ próprio), assim o recurso vem em conta da Prefeitura. O valor foi depositado em duas parcelas de R\$ 680,00 nos dias 26/04 e 23/05 do corrente ano, perfazendo total de 1.360,00. Esse recurso será utilizado para material de papelaria para atividades pedagógicas. Assim segue:

Criação de orçamento em: 12.361.0045.2057 - Material de Consumo - 3.3.90.30 - R\$ 1.360,00

—
Valéria Pontes
Secretaria de Educação

Memorando 1- 6.615/2024

De: Suzilei R. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2024 às 10:12:50

Bom dia Valéria,

por favor informar se o recursos vai ser destinado a creche ou a pré-escola.

Att.

Suzi

Memorando 2- 6.615/2024

De: Valeria P. - DEDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2024 às 11:45:57

Bom dia. O recurso é destinado as Creches que atualmente tem nomenclatura de Centro de Educacional Infantil, conforme Lei Municipal 1821/2022. Este recurso é para os CEIs Vila Nova e Pedrinhas.

Valéria Pontes
Secretaria de Educação

Memorando 3- 6.615/2024

De: Suzilei R. - DCON

Para: DJUR - Departamento Jurídico - A/C Andréia L.

Data: 27/06/2024 às 11:47:13

Bom dia dra. Andréia,

segue em anexo o projeto de lei credito especial PDDE 2024 para ser encaminhado a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Anexos:

Proj_de_Lei_cred_esp_PDDE_2024.docx